



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

LEI Nº 565, de 24 de fevereiro de 1.981.

Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos funcionários públicos do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

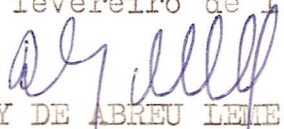
Artigo 1º- Os valores das escalas de padrões de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e do cargo de provimento em comissão, fixados na conformidade da Lei nº 550, de 18 de setembro de 1980, ficam reajustados na base de 30% (trinta por cento) a 40% (quarenta por cento), a partir do dia 1º de janeiro de 1981, de acordo com o anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º- A partir de 1º de julho de 1981 ficam novamente reajustados em 30% (trinta por cento) os valores das escalas de padrões de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e do cargo de provimento em comissão conforme anexo II que fica fazendo parte integrante desta lei.


Artigo 3º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 24 de fevereiro de 1.981.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Waldemar de Carvalho

Secretário da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

ANEXO I - LEI Nº 565/81.

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO

EFETIVO E EM COMISSÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1.981.

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR MENSAL - Cr\$</u>
1	6.000,00
2	6.500,00
3	7.200,00
4	8.400,00
5	9.000,00
6	9.800,00
7	11.100,00
8	12.300,00
9	15.300,00
10	16.700,00
11	17.800,00
12	18.800,00
13	20.000,00
14	21.200,00
15	23.100,00
16	23.500,00
17	24.500,00
18	25.600,00
19	26.600,00
20	27.800,00


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

ANEXO II - LEI Nº 565/81.

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO

EFETIVO E EM COMISSÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 1.981.

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR MENSAL - Cr\$</u>
1	7.800,00
2	8.500,00
3	9.400,00
4	10.900,00
5	11.700,00
6	12.700,00
7	14.400,00
8	16.000,00
9	19.900,00
10	21.700,00
11	23.100,00
12	24.400,00
13	26.000,00
14	27.500,00
15	30.000,00
16	30.500,00
17	31.800,00
18	33.300,00
19	34.600,00
20	36.100,00


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL